



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – Nº 02/2026

CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO 6º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

Processo Administrativo 23302.101059/2026-62

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), por meio da Pró-Reitoria de Orçamento e Administração (PROAD), torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do 6º Encontro de Administração e Planejamento a ser realizado no Campus Petrolina Zona Rural, no período de 14 a 17 de julho de 2026.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 Sobre o Encontro de Administração e Planejamento

2.1.1 O Encontro de Administração e Planejamento do IFSertãoPE é um evento institucional promovido anualmente pela PROAD com o objetivo de reunir servidores das áreas de administração e planejamento dos diversos campi e da Reitoria para fortalecer a integração entre as Unidades Administrativas, promover maior alinhamento institucional, visando ao aprimoramento dos processos no âmbito do Instituto, por meio do compartilhamento de experiências, disseminação de boas práticas, capacitação de servidores e construção coletiva de soluções voltadas ao fortalecimento da gestão institucional.

2.1.2 O evento tem como público-alvo servidores das áreas de administração e planejamento de todos os Campi e Reitoria e palestrantes, concentrando em torno de 100 a 120 participantes.

3. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

3.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

3.1.1 **apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais ou prestação de serviços em troca exposição institucional restrita, impessoal e não promocional do apoiador, limitada ao ambiente interno do evento, nos termos previamente aprovados pela Comissão Organizadora, vedada qualquer forma de publicidade institucional do IFSertãoPE, do Governo Federal ou de seus agentes durante o período eleitoral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

3.1.2 **apoiador**: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

3.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

3.2.1 **Fornecimento de brindes diversos** para distribuição aos participantes, tais como: canetas; squeeze (plástico rígido ou dobrável, alumínio, aço inox, com ou sem função térmica); carregador de celular portátil, agenda ou planner; suportes para celular; blocos de anotações; pastas; livros técnicos ou acadêmicos, inclusive exemplares destinados a sorteio ou composição de kits aos participantes; produtos de sua própria marca, entre outros; bem como itens ecológicos, a exemplo de sacolas ecológicas, papel semente, lápis semente, leques de papel semente, escovas de dente ecológicas, kit plantio, muda viva e outros materiais sustentáveis.

3.2.2 **Fornecimento de materiais personalizados** para o evento, tais como camisetas para os participantes (aproximadamente 120), camisetas para a Comissão Organizadora do evento (aproximadamente 10), canecas ou canecas com tirante, blocos de anotações, sacolas ecológicas, mochilas, bem como outros itens personalizados, inclusive materiais sustentáveis ou ecológicos, a exemplo de papel semente, lápis semente, brindes produzidos com material reciclado ou biodegradável, entre outros. Os materiais poderão conter a logomarca do apoiador, observada as diretrizes institucionais e mediante aprovação prévia do *layout* pela Comissão Organizadora do evento;

3.2.3 **Serviços que auxiliem a viabilização do evento**, como: impressão de material gráfico, totem fotográfico, painel instagramável, estação para carregamento de equipamentos, entre outros;

3.2.4 **Fornecimento de itens para sorteio aos participantes**, tais como: *smartphone*, caixa de som portátil, TV de LED, *tablet*, *air fryer*, fones de ouvido, mochilas executivas, *headsets* com fio ou *bluetooth*;

3.2.5 **Apresentação musical**, individual ou em banda, com fornecimento de instrumentos e demais estrutura necessária;

3.2.6 **Outros materiais e serviços** que possam ser ofertados pelo apoiador e que a Comissão Organizadora do evento julgue apropriado.

3.3 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

3.4 Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSertãoPE e nem aos participantes do evento.

3.5 A exposição institucional decorrente do apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento, sem prejuízo da entrega prévia de materiais, montagem de estruturas ou outras providências necessárias, conforme cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

definido pela Comissão Organizadora.

3.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

3.7 Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3.8 Para os materiais com personalização, como camisetas e outros brindes, a(s) empresa(s) selecionada(s) deverá(ão) entrar em contato com a Comissão Organizadora para obter a grade, as regras para utilização de logo do evento e da Instituição e para inclusão das marcas das demais empresas participantes.

4. CONCESSÃO AOS APOIADORES

4.1 O IFSertãoPE concederá como contrapartida ao apoio:

4.1.1. Aos apoiadores será permitido afixação de 1 (um) banner institucional no local do evento, de 80cm x 120cm, em lona, com bastonete, ponteiras e estrutura com tripé, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

4.1.2. Aos apoiadores será permitido instalação de 1 (um) estande institucional no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

4.1.3. Os nomes dos apoiadores serão enunciados pelo cerimonial do evento na abertura oficial e no fechamento do evento.

4.1.4 Os logos dos apoiadores poderão ser veiculados em vídeo na cerimônia oficial de abertura, caso a Comissão Organizadora opte pela utilização de recurso audiovisual.

4.2 Serão vedados:

4.2.1 a participação, o apoio ou o fornecimento de serviços por pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do IFSertãoPE ou com agente público que desempenhe função no procedimento de chamada pública, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.2 o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação, atividade, produtos ou serviços estejam em desacordo com a imagem, os princípios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

e a missão institucional do IFSertãoPE como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

4.2.3 a participação de pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.4 a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores, bem como a disponibilização, nos estandes, de produtos nocivos à saúde, que coloquem em risco a vida dos participantes e/ou de procedência duvidosa;

4.2.5 a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSertãoPE na internet;

4.2.6 a modificação da marca do IFSertãoPE, sendo permitido o seu uso somente em consonância com as regras e recomendações constantes em normas ou manuais que versem sobre a identidade visual da Instituição, observadas as dimensões, tipologia, cores e áreas de preservação necessárias.

4.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSertãoPE, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSertãoPE a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4.4 Durante o período de defeso eleitoral, fica vedada a divulgação externa do apoio que associe a marca, o nome, a imagem ou quaisquer sinais distintivos do IFSertãoPE, da PROAD, da Reitoria ou do Governo Federal a ações promocionais do apoiador, inclusive por rádio, televisão, mídia impressa, redes sociais, sítios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa. A exposição do apoiador, quando admitida, ficará restrita ao local do evento, de forma discreta, impessoal e previamente aprovada pela Comissão Organizadora.

4.5 Todos os materiais gráficos, audiovisuais, brindes, camisetas, banners, painéis, crachás, pastas, ecobags e demais itens personalizados deverão observar as restrições do período eleitoral, sendo vedada a utilização da marca do Governo Federal, slogans de gestão, mensagens promocionais, exaltação de atos, programas, obras, serviços ou campanhas institucionais, bem como qualquer conteúdo que possa caracterizar publicidade institucional ou promoção pessoal de agente público.

5. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

5.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento da publicação desse edital até às 23 horas e 59 minutos do dia 22/06/2026, horário de Brasília.

5.2 O Formulário de Apresentação de Proposta deverá ser acessado através do *link*: <https://forms.gle/VbnCY6Pvv9CT6wAD6> e preenchido eletronicamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

5.3 Após recebidas as propostas, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

5.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

5.4.1 Propostas submetidas por empresas do ramo, de acordo com os serviços e materiais do item 3.2;

5.4.2 Propostas que contemplem integralmente o disposto no item 3.2;

5.5 O resultado preliminar será divulgado em 23/06/2026 no site <https://www.ifsertaope.edu.br>.

5.6 O resultado final será divulgado em 29/06/2026 no site <https://www.ifsertaope.edu.br>.

5.7 Após a aprovação e divulgação do resultado, a PROAD, por meio da Comissão Organizadora, entrará em contato com a empresa para acertar os detalhes do apoio.

5.8 As propostas aprovadas e formalmente aceitas pelo IFSertãoPE poderão ser consideradas carta de compromisso do apoiador, observados os ajustes eventualmente acordados com a Comissão Organizadora.

5.9 A homologação do resultado não gera, por si só, direito subjetivo à celebração da parceria, podendo o IFSertãoPE, por razões de interesse público, conveniência, oportunidade ou limitação operacional, deixar de formalizar o apoio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 A impugnação contra este edital deverá ser protocolada até 3 (três) dias após a sua divulgação, exclusivamente por meio de e-mail encontrodeadministracao@ifsertaope.edu.br, com o assunto: Impugnação do Edital de Chamada Pública nº 2/2026 referente a Captação de Apoio à Realização do 6º Encontro de Administração e Planejamento do IFSertãoPE.

6.2 A justificativa da impugnação deverá ser apresentada de forma lógica, consistente, clara e coerente, acompanhada de documentos comprobatórios, quando cabível, os quais deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de modo a permitir a análise precisa do pedido.

6.3 Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnação que não estiverem devidamente fundamentados ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma.

6.4 Caso a impugnação seja aceita será designado novo cronograma para a execução deste edital.

6.5 Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis a contar do dia de divulgação do resultado preliminar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

6.6 O recurso deverá ser enviado ao endereço eletrônico:
encontrodeadministracao@ifsertao-pe.edu.br

6.7 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com a PROAD ou com a Comissão Organizadora, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do e-mail encontrodeadministracao@ifsertao-pe.edu.br.

6.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3 Casos não previstos neste edital serão decididos conjuntamente com a PROAD.

Petrolina-PE, na data da assinatura.

Jean Carlos Coelho de Alencar
Reitor do IFSertãoPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ação	Cronograma
Publicação do Edital	08/06/2026
Prazo final para impugnação	11/06/2026
Resultado Preliminar	23/06/2026
Prazo final para recurso contra o resultado preliminar	26/06/2026
Resultado final	29/06/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

ANEXO II – ESTRUTURA DO FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO 6º
ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO IFSertãoPE

Dados da Empresa:

- Nome da Empresa: <parágrafo curto / obrigatório>
- CNPJ da Empresa: <parágrafo curto / obrigatório>
- Endereço completo da Empresa: <parágrafo curto / obrigatório>
- Ramo de atuação: <texto>
- Nome do diretor /responsável pela proposta: <parágrafo curto / obrigatório>
- E-mail comercial: <parágrafo curto / obrigatório>
- Telefone da empresa: <parágrafo curto / obrigatório>
- Telefone celular do responsável pela proposta: <parágrafo curto / obrigatório>

Proposta de Apoio:

- A empresa requer espaço para montar estande? Sim/Não <múltipla escolha / obrigatório>
- Descreva o material ou serviço a ser oferecido, com a quantidade (se for o caso): <parágrafo / obrigatório>
- Caso necessário, anexar um arquivo de, no máximo 10MB, com a descrição/imagem do produto <Upload de arquivo>

Ciência e compromisso da empresa:

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º 02/2026, visando apoiar a realização do evento **6º ENCONTRO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO IFSertãoPE**, que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de julho do corrente ano, no Município de Petrolina – PE, no Campus Petrolina Zona Rural do IFSertãoPE.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSertãoPE ou a seus participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

() DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS. *<caixa de seleção / obrigatório>*